SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.137/2024

Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, na EEEFM José de Caldas Brito, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.632/2024 (Processo E-docs nº. 2022-GFZ4V/CEE-ES nº. 060/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Caldas Brito, situada na Rua Capitão José Maria, s/nº., Bairro Araçá, município de Linhares, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02-02-2023 a 31-12-2023, a fim de regularizar a oferta dos estudantes concludentes.
- **Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.
- **Art. 3º** O representante da instituição deverá providenciar junto a SRE de Linhares o encerramento da oferta do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano.

Vitória, ES, 15 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 15 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação